

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI N°194/94

DISPõE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA A APAE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito Adicional suplementar, na dotação, 06.1- AÇÃO SOCIAL, 3231.04- APAE, 3231.- Subvenções sociais , 15810312.17- APAE, no valor de até R\$3.000,00 (tres mil reais).

Art.2º - Os recursos para abertura do Crédito Especial do artigo anterior, serão provenientes da anulação de parte da dotação orçamentária, 99999999.99- RESERVA DE CONTINGENCIA, 9.000.00- Reserva de Contingência, no valor de até R\$3.000,00 (tres mil reais ).

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumprase

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 24 de novembro de 1994



BRAZ DELPUPO  
Prefeito Municipal